

O ATALAIA

A segurança vem do atalaia, sentinela que ocupa as torres da fortaleza. De nada adianta a torre se houver omissão do guardião; ele é quem dá o alerta para defesa. Ao seu sinal, as forças de defesa são acionadas e se estabelecem as barreiras de contenção evitando a ruína.

A inviolabilidade da fortaleza é garantida pelo alerta que precede o ataque. Existe um território a ser mantido incólume e, quando seu guardião deixa a torre de vigia, é para avançar em direção às colinas que a circundam, para ter uma visão privilegiada do horizonte, possibilitando maior previsibilidade para a convocação da defesa. Tremula a bandeira que somente desce do mastro para se apresentar frente à batalha, levando consigo os ideais, princípios e valores inegociáveis e estimulando os que saem para a luta.

Aquele que vigia se transforma no general, com equilíbrio e habilidade da negociação, ao mesmo tempo revestido da armadura da determinação para o enfrentamento quando este é inevitável. Não defende interesses pessoais e mesquinhos, não fragmenta nem limita a visão do que representa a filosofia e os princípios da semente plantada no passado, mas rega e cuida para que perpetue e continue frutificando. Com maestria conduz seus liderados, preparando-os para liderar em expedições complementares, garantido o avanço e consolidação de campos avançados, que resguardem e preservem o sim-

bolismo da bandeira. Assim, do Oiapoque ao Chuí, se consolida uma unidade de pensamento a ser reverenciada.

Na fortaleza se põe a fazer, de seus liderados, navios que não devem ficar retidos em portos, mas singrar os mares calmos ou revoltos, sabendo que poderão voltar na certeza de que o porto seguro estará sempre pronto para abrigá-los. Saem preparados para o sucesso porque no mastro da nau está presente e tremulando a representação da fortaleza.

A liderança inabalável, devido à competência com que é conduzida, garante estabilidade e, mais do que visibilidade, garante a sua identidade institucional, fazendo história na nação brasileira. Seu entusiasmo contagia e faz renascer a esperança e disposição naqueles que desfrutam o privilégio de estar próximo. Assim, o pensamento de Michael Lynberg: **“Os anos deixam rugas na pele, mas a falta de entusiasmos deixa rugas na alma”**, faz-nos ver que o

entusiasmo de nosso atalaia, general e arquiteto de navios, é razão do sucesso histórico da CONFENEN.

No abrigo onde aportam instituições com características próprias, seja em sua natureza filosófica, confessional ou outra qualquer, que convergem para um objetivo comum, a história chancela o pensamento de **Luís Fernando Veríssimo de que: “Uma instituição não tem cara e não tem alma. Tem história mas não tem histórias. Cara e histórias têm as pessoas que trabalham na instituição; que são também os que lhe fornecem a alma.”**

Professor Roberto Geraldo de Paiva Dornas é a alma da CONFENEN, preservada integralmente em sua história, trazendo as marcas de seus idealizadores e colaboradores do passado, certificando que seus alicerces de 70 anos de história têm fundamento inabalável.

Esta história tem TODOS os méritos para ser preservada e eternizada.

“Os anos deixam rugas na pele, mas a falta de entusiasmos deixa rugas na alma”



(Saudação no dia 11/8/15, quando Roberto Dornas recebeu a Comenda da Ordem do Mérito do Judiciário do Trabalho, no grau de comendador, conferida pelo T.S.T.)

<
Samuel Lara de Araújo, diretor da CONFENEN

NEGADA EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL

A chamada FIEP não tem legalidade e legitimidade, conforme decidiu o STF, no Recurso Extraordinário nº 347.775-7. A decisão ainda não foi executada porque pende o julgamento do agravo regimental nº 106399/2004, um recurso interno no tribunal, que está impugnado.

Mesmo assim, tentou estender sua base territorial para vários estados, inclusive Rio de Janeiro, São Paulo e ensino superior paulista. A pretensão foi impugnada pela FENEN/BF, FEMESP e SEMESP/SP. O Ministério

do Trabalho, no processo 46.206.013661/2010-70, mandou arquivar, o que corresponde a indeferimento, em 6/7/15, o processo com pedido de alteração de estatuto e extensão de base territorial.

FENEN é mera ficção, porque, havendo uma confederação de estabelecimentos de ensino, constitucionalmente, é impossível existir uma federação nacional da categoria econômica. Como associação civil, não pode usar o nome de federação.



FALA DO PRESIDENTE

Prof. Roberto Dornas

O ENEM E A CULTURA DA NOTA

Roberto Dornas

Acada publicação pelo MEC do “ranking” do ENEM surgem comparação de escolas públicas x escolas particulares e, entre essas, reclamações, justificações e acusações sobre a colocação de cada uma. A mídia adora a matéria.

Afinal, o que significa a aprovação no ENEM ou em vestibular na vida de alguém? Sobre a matéria, vale a pena ser lida, em outro local, o posicionamento da CONFENEN sobre reforma do currículo da educação básica.

Agora, a grito de algumas escolas – não sem razão – é a de que as escolas com melhores colocações no “ranking” são as que têm seus alunos nelas frequentando apenas e quando muito a 3ª série do ensino médio. Elas angariam e seduzem, oferecendo vantagens e tratamento especial, os melhores alunos de outras escolas públicas e particulares, são escolas-cursinho.

Não é novidade a existência de faculdades especializadas na preparação de alunos para o ENADE e de cursos preparatórios para exames da OAB.

Pergunta-se: onde fica a educação? Quem é aprovado no ENEM ou no vestibular está resolvido na vida, será feliz, cidadão probo e ético, apto e capaz para a vida, sucesso pleno ou milionário? Todos ganham o “status” e as condições dos concluintes dos cursos do ITA ou da Harvard? Serão capazes, a exemplo dos alemães, de impor goleada de 7x1?

Onde está o erro de tudo isso? Na enraizada cultura da nota, como vantagem no mundo de competitividade.

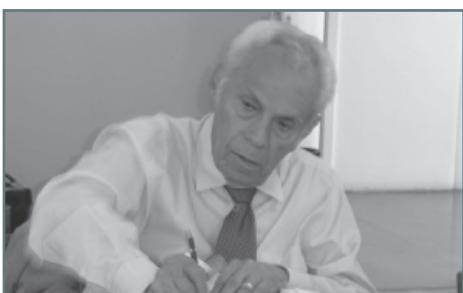
Alunos não estudam, procuram decorar apressadamente para provas; professores querem motivar estudantes com aprovação em ENEM e vestibulares; pais e familiares não procuram saber do desenvolvimento do filho, mas de suas notas, até ensinando-lhes atitudes nada

recomendáveis para obtê-las; MEC, órgãos e sistemas de ensino estimulam essa cultura. A mídia faz escarcéu e ganha audiência ou leitores. No final, tudo ficará bem, como sói acontecer com o Brasil.

As escolas particulares procuram atender alunos e famílias na sua pressão cultural. As escolas públicas não têm condição de acompanhá-las, nem de usar mecanismos adotados por escolas-cursinhos.

Então, o ENEM, usado como vestibular do ensino superior, não constitui instrumento adequado para avaliação do desenvolvimento de ensino, principalmente num país de tantas diversidades e diferenças. Melhor, talvez, que cada escola indicasse ou mesmo de cada uma se sorteasse cinco ou dez alunos para se submeterem a ele.

Enquanto assim for, não só em futebol e não só de alemães, continuaremos apanhando de 7x1 ou mais.



Raimundo Soares Figueiredo

NOVO PRESIDENTE: PAULINO E FIGUEIREDO

O SINEPE/MA tem novo presidente:

Paulino Delmar Rodrigues Pereira
substitui

Raimundo Soares Figueiredo,
fundador do Sindicato e, até agora,
seu único presidente.

É a substituição do ótimo pelo igual.



Paulino Delmar Rodrigues Pereira

EXPEDIENTE DIRETORIA DA CONFENEN

Edifício Palácio do Comércio, 13º andar - Conj. 1307/1311 - SCS - Fone: (61) 3226 4873 - Fax: (61) 3224 4326 - Brasília/DF - Cep: 70318 900
NOVOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS > Site: www.confenen.org - E-mail: confenen@confenen.org.br



CONFENEN - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino

1 – DIRETORIA CONSULTIVA
Presidente - Roberto Geraldo de Paiva Dornas – MG
1º Vice-Presidente - Paulo Antônio Gomes Cardim – SP
2º Vice-Presidente - José Ferreira de Castro - PE
3º Vice-Presidente - Arnaldo Cardoso Freire - GO
Diretora-Secretária - Rosa Cecília Santos Pereira - BA
Diretor-Tesoureiro - Samuel Lara de Araújo - MG
Diretor Adjunto - Sérgio Antônio Pereira Leite Salles Arcuri - SP
José Joaquim Macedo - SE
Ary Gomes dos Santos - RJ
Raimundo Soares Figueiredo - MA
José Sebastião Filho - SE
João Roberto Moreira Alves - RJ

2 – CONSELHO FISCAL
Titular: João Luiz Cesarino da Rosa - RS
Titular: Ricardo Furtado - RJ
Titular: Emiro Barbini - MG
Suplente: Bárbara Heliódora Costa e Silva - AL
Suplente: Paulino Delmar Rodrigues Pereira - MA
Suplente: Roberto Pontes da Fonseca - MG

3 – CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR
Presidente: Jorge de Jesus Bernardo - GO
Vice-Presidente: Suely Melo de Castro Menezes - PA

4 – REPRESENTANTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA:
Arnaldo Cardoso Freire - GO
Membro: José Sebastião dos Santos Filho - SE
Membro: Elizabeth Regina Nunes Guedes - RJ
Membro: Marco Flávio de Alencar - RJ
Membro: Leonil de Aquino Pena Amanajás - AP

5 – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Presidente: Samuel Lara de Araújo - MG
Vice-Presidente: Thiers Theófilo Bom Conselho Neto - MG

6 – REPRESENTANTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA:
José Ferreira de Castro - PE
Membro: Samuel Lara de Araújo - MG
Membro: Dálton Luís de Moraes Leal - PI
Membro: Flávio Roberto de Castro - GO
Membro: João Bosco Argôlo Delfino - SE

7 – Secretário-Executivo:
Sebastião Garcia de Sousa

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

A CONFENEN ajuizou perante o Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade contra dois artigos da Lei 13146/2015 (Estatuto do Deficiente).

Os artigos querem impingir a toda e qualquer escola particular matricular portador de necessidade especial – de qualquer natureza, grau ou profundidade – e garantir-lhe desenvolvimento, sucesso e verdadeira inclusão, como se isso fosse possível por milagre.

Os custos extraordinários ficam por conta da escola ou serão distribuídos pelos demais alunos.

A obrigação do atendimento, constitucionalmente, é do Poder Público. Algumas escolas particulares, especializadas, querem e podem fazê-lo. Mas, não todas ou qualquer uma, sob pena de praticar o estelionato de uma falsa inclusão social que não torna o atendido apto e capaz.

EXCELENÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ADI 5357

5/8/15 – Distribuída ao Min. Edson Fachin

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONFENEN, entidade sindical de âmbito nacional da categoria econômica dos estabelecimentos particulares de ensino, de grau superior, registrada no Ministério do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.856/0001-52, com sede no SCS, Ed. Palácio do Comércio, 13º andar, salas 1.305/1.311 - Brasília-DF, por seus advogados infra-assinados (Doc. 01), vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 103, IX da CF e 2º, IX da Lei nº 9.868/99, propor

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

contra o **§ 1º do Artigo 28 e o Artigo 30 - caput (especialmente pela presença neles do adjetivo “PRIVADAS”)** da Lei nº 13.146, de 06 de julho 2015, que resultou do Projeto de Lei 7.699-A, de 05/03/2006, pelas razões jurídicas a seguir expostas, tendo em vista o conflito dos mencionados dispositivos legais com as determinações constitucionais, contidas em artigos da Carta Magna.

I – FUNDAMENTOS DA PRESENTE AÇÃO

A pretensão fiscalizadora, ora deduzida, busca a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do artigo 28 e do artigo 30, “caput”, especialmente, a expressão “PRIVADA”, todos da Lei nº 13.146 de 6/7/2015.

A Lei nº 13.146, sancionada pela Presidência da República no dia 6/7/2015 e publicada no Diário Oficial da União no dia 7/7/2015, veio com o fim de assegurar e promover a inclusão da pessoa com deficiência (texto anexo).

Os artigos citados da lei atacada confrontam direta e literalmente os seguintes dispositivos constitucionais:

Art. 5º – caput e incisos XXII e XXIII – (direito de propriedade e sua função social);

Art. 170 – incisos II e III – (propriedade privada e III – função social da propriedade);

Art. 205 – “educação é dever do Estado e da família”;

Art. 206 – caput e incisos II e III – (liberdade de aprender e de ENSINAR; pluralismo de ideias e de CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS, E COEXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS);

Art. 208 – caput e inciso III – (dever do Estado o atendimento a portador de necessidade especial);

Art. 209 – “liberdade de ensino à livre iniciativa”;

Art. 227 – dever do Estado e da família o atendimento já mencionado;

Art. 227, § 1º, inciso II – obrigação do Estado, idem.

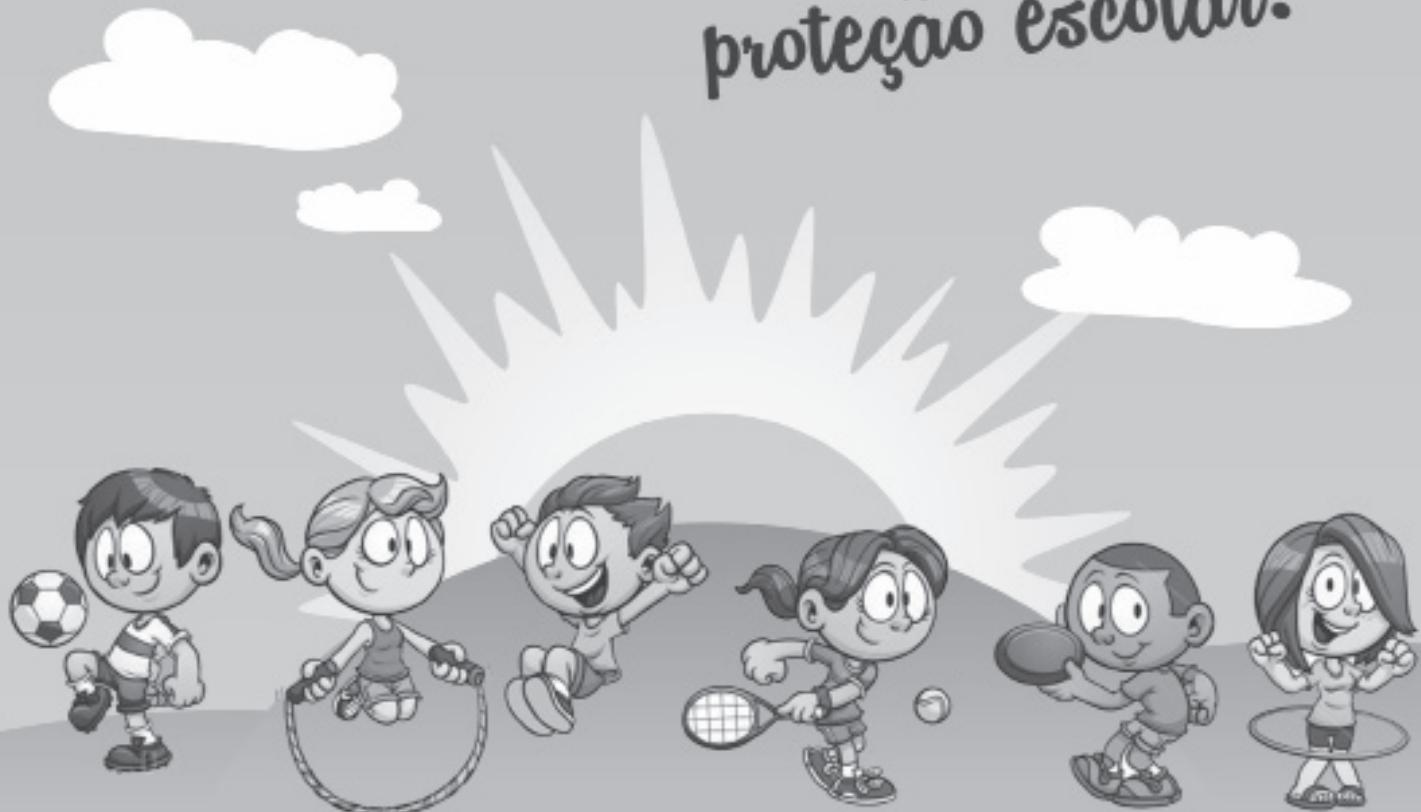
Os dispositivos impugnados violam, ainda, o princípio da razoabilidade extraído do preceito constitucional insculpido no artigo 5º, inciso LIV da CF porquanto: obrigam à escola comum, regular, pública ou privada, não especializada e despreparada para a incumbência de receber todo e qualquer portador de necessidade especial, de qualquer natureza, grau ou profundidade; prometem ao portador de necessidade especial uma inclusão social com eficiência, tratamento e resultado, de que carecer cada um que a escola regular, comum, não conseguirá propiciar; jogam ônus dos sobrecustos para a escola particular e para todos seus demais alunos, alterando injustamente o orçamento familiar, com verdadeira expropriação; frustram e desequilibram emocionalmente professores e pessoal da escola comum, regular, por não possuírem a capacitação e especialização para lidar com todo e qualquer portador de necessidade e a inúmera variação de cada deficiência; causarão o desemprego e o fechamento de escolas particulares; lançam sobre a iniciativa privada encargos e custos de responsabilidade exclusiva dos poderes públicos.

Tal confronto não ocorreria se existissem o §1º do artigo 28 e o adjetivo “privadas” no caput do artigo 30 da lei ora impugnada.

Ressalte-se que a Lei 13.146/2015 não constitui norma geral da Educação Nacional e que a escola particular, embora prestando serviço de natureza pública e coletivo, não é CONCESSÃO, DELEGAÇÃO OU FAVOR DOS PODERES PÚBLICOS, sendo o ensino livre à iniciativa privada (artigo 209, incisos I e II), como consequência da liberdade de ensinar, do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, com coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (artigo 206, incisos II e III), e não estando essa atividade arrolada nos incisos X a XII, XXII e XXIII do artigo 21, da Carta Magna, como monopólio ou prerrogativa estatais com exclusividade ou não. Ela não é braço, continuidade ou extensão do Estado, mas livre como segurança de opção democrática segundo convicções de crença e valores, filosóficos, metodológicos ou pedagógicos. Assim, o Estado não concede, não delega ou permite, por favor seu, onerosamente ou não, exigindo contraprestação, o que não detém, o que não lhe pertence. Ele simplesmente autoriza na forma da lei. (A petição tem 39 folhas).

Peper Proteção
Escolar
Permanente

*Sua melhor
e mais completa
proteção escolar!*



Este é o momento de planejar 2016, reduzir custos e obter diferenciais para sua Instituição de Ensino.

Com o seguro Peper, você protege seu maior patrimônio: alunos e funcionários e ainda evita despesas com procedimentos médicos/cirúrgicos particulares em caso de acidentes.

Pesquise, compare e surpreenda-se.

Peça já sua cotação e surpreenda-se!

Consulte seu corretor de seguros ou ligue:

(31) 3524-6633 | 0800 602 2010

(BH e Região Metropolitana)

(Demais localidades)

peper@peper24horas.com.br | www.peper24horas.com.br

MetLife®

Seguro de Acidentes Pessoais Garantido por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada
CNPJ.: 02.102.498/0001-29 | Cód. SUSEP: 15414.003220/2010-81.

Portador de Necessidade Especial

Educação, Ensino e Tratamento Especiais

Roberto Dornas (Presidente da CONFENEN)

Deficientes Físicos e Outros

O atendimento do deficiente físico não oferece grandes dificuldades. É uma questão de adaptação e desenho de prédio, acomodações e mobiliário. No entanto, quando se fala em inclusão social a imagem desses é que são trazidas.

Os E.E. U.U. tiveram um presidente cadeirante; a Inglaterra, um rei gago. No Brasil, João Carlos Martins é um belíssimo exemplo de que vontade e tratamento adequado por especialistas superam dificuldades e limitações.

No Brasil, João Carlos Martins é um belíssimo exemplo de que vontade e tratamento adequado por especialistas superam dificuldades e limitações.

O portador de necessidades especiais precisa de cuidados, atendimento e tratamentos especiais e não de emocionalidade, pirotecnia, legislação demagógico-eleitoreira e falta de equilíbrio e bom senso. Precisa ser aceito e não de provocar naturais incômodos e resistência de outros, ainda que involuntária ou passivamente.

Somos deficiente físico. Além da velhice, que por si só já traz sérias limitações, adquirimos mais quatro, causadoras de várias dificuldades orgânicas, na locomoção e na permanência de pé.

Estamos submetidos a controle periódico por quatro especialistas diferentes, a um fisioterapeuta e a dez medicamentos combinados por dia.

de que necessitamos ou que empresas aéreas retirem poltronas de passageiros para termos mais espaço. E ainda: que hospitais, clínicas e empresas aéreas arquem com os custos extraordinários de nossas necessidades ou que sejam eles rateados nos preços que outros usuários dos serviços, a maioria, paguem pelos cuidados especiais conosco.

Tudo se resume ao reconhecimento e consciência das limitações, de tratamento com especialistas competentes e de entender que o próximo e a sociedade não são responsáveis por limitações, nem por elas têm culpa ou têm que suportar os encargos a que estamos sujeitos. Basta que nos dêem a oportunidade de continuar desempenhando o que podemos e sabemos. E entendemos que não basta nos colocar no meio dos outros para que vençamos nossas dificuldades.

Não bem tratados, desde que se manifestam, podem provocar crises de incontida agressividade e incapacitam.

Por que, para educação e ensino, basta inserir o portador numa escola simples, comum, chamada regular, despreparada, sem equipe multidisciplinar muito especializada, que não se propôs e não se estruturou para trabalhar com acerto com deficientes mentais?

E por que os outros alunos, não deficientes, têm que arcar com os custos variados e extraordinários dos portadores de necessidades especiais? Se lhes faltam os recursos, ao Estado cabe a obrigação de ampará-los.



Continua na pág. 6

Continuação da pág. 5

A grande dificuldade é atendimento eficaz do portador de necessidades de natureza não física, que precisa de acompanhamento e tratamento por equipe altamente técnica.

Entre leves desvios comportamentais, desconcentração, pânicos, ansiedades, angústias, alheamento, síndromes, transtornos, neuroses, psicoses e até psicopatias graves, em graus diferentes, arrolam-se mais de cinco mil deficiências. Ninguém imagina que as outras pessoas da sociedade, os não deficientes, tenham que arcar com as despesas de tratamento e medicamentos dos portadores de necessidade especial. O Estado, sim, tem a obrigação.

Necessidade de Profissionais Especializados - O atendimento de deficientes não físicos exige equipe de profissionais altamente especializados, competentes, que inclui acompanhantes, professores treinados, psicopedagogo, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicanalistas e psiquiatras.

Também, medicamentos, material e equipamento; portador de necessidade especial exige tratamento especial e não de caridade ou de jogá-lo entre comuns para se sentir igual ou verdadeiramente incluído.

Falsa e Pecaminosa Inclusão Social - Não se faz verdadeira inclusão social simplesmente pela colocação do portador de necessidade especial entre os que não são. Há, inclusive, dificuldade de convivência e interação, sendo até impossível o acompanhamento, a enturmação e a imitação, sem se falar em surtos de agressividade ou tentativa de suicídio.

Ensino e educação são bem diferentes de socialização e de mera frequência. Não se aprende apenas por socialização, assimilação e imitação. Escolas simples, comuns, que não se propuseram e não se prepararam para ministrar ensino especial; que não

têm material, equipamento e pessoal altamente especializado, não são competentes para trabalhar, com eficiência e sucesso, os múltiplos tipos de deficiência, principalmente os de natureza não física.

Tentar isso é pecar imperdoavelmente contra o próprio deficiente, enganando-o com promessas falsas.

O Papel da Família - No atendimento, tratamento, educação e ensino do portador de necessidade especial, o papel da família é importantíssimo e imprescindível.

Infelizmente, a maior parte das famílias não assume sua indispensável função. Parece que sofre de um sentimento de culpa e se recusa a reconhecer as dificuldades e limitações de seus filhos.

Quer simplesmente deixá-los com dificuldades e limitações em escolas não especializadas, pretendendo apenas a frequência, notas, aprovação e certificação de conclusão de cursos e conhecimentos que não conseguiram atingir. E o que é pior: por preconceito, fogem de instituições como as APAES, escola especializada e escola pública. Na verdade, deixa seus filhos especiais em situação de abandono.

Resultado - A não ser em palavrório vazio, em leis demagógicas e na pose de politicamente corretos, a grande maioria de portadores de necessidades especiais formará uma legião de abandonados e enganados, se simplesmente matriculados em escolas comuns, simples, públicas ou privadas.



Há, inclusive, dificuldade de convivência e interação, sendo até impossível o acompanhamento, a enturmação e a imitação, sem se falar em surtos de agressividade ou tentativa de suicídio.

CURRÍCULO E DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Senhor Secretário da Educação Básica do MEC convidou a CONFENEN para uma reunião, com a finalidade de conversar sobre currículo da Educação Básica.

A longa reunião ocorreu em 14 de julho de 2015. A CONFENEN, por seu presidente e mais dez de seus integrantes, esteve presente. Levou, apresentou e entregou à SEB/MEC o documento intitulado Reforma do Currículo da Educação Básica.

Contudo, o maior e principal interesse do MEC era estratégia, ajuda e trabalho para a implantação das já existentes Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, formuladas em alentado livro. Foi entregue ao Secretário de Educação Básica do MEC o documento intitulado “Reforma do Currículo da Educação Básica.”

CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Roberto Dornas

Presidente da CONFENEN

I - O Que se Quer para o Aluno?

Racionalmente o que os pais e as escolas devem querer para o aluno ou educando? Parece-nos que:

a - se torne um indivíduo sadio, apto a enfrentar qualquer desafio ou problema, com competência para resolvê-lo do melhor modo possível, conforme as circunstâncias do momento;

b - se torne um cidadão íntegro, ético, honesto, sabendo conviver bem e em harmonia com a coletividade e respeitado por ela;

c - seja um indivíduo livre, com senso crítico e opinião própria com bom embasamento;

d - tenha condições de estudar sempre e aprender, para enfrentar e vencer as inovações e mudanças que encontrará na vida e no mundo.

Logo, é disso que o currículo da educação básica deve cuidar: indivíduo e cidadão com bons hábitos e atitudes positivas.

O objetivo não será atingido com uma série enorme de títulos, disciplinas e conteúdos para o aluno absorver e repetir quando provocado por uma prova, teste, exame vestibular ou como papagaio.

O trabalho há de ser para que saiba usar toda a capacidade que tem para aprender, aprender sempre.

II - Profusão de Reformas

Constantemente se fala em reforma de currículo da educação básica.

Já Rui Barbosa dizia que, se o Brasil dependesse de reforma de ensino, seria muito atualizado e estaria na frente de todos os países.

Depois de muita reunião, discussão, falatório, gasto de papel e belíssimas digressões, chegam às mesmas conclusões:

a - extensa e imensa lista de disciplinas ou conteúdos, requerendo carga horária, para a escola, tudo vendo pela rama, enfiar na cabeça do aluno;

b - necessidade de aumentar número de aulas e de permanência do aluno na escola;

c - ser o currículo recheado de tudo quanto há e aparece, inclusive como disciplina de carga horária individualizada e avaliação, como se escola pudesse, tivesse e conseguisse resolver todos os problemas e novidades que surgem. Até que, em alguns casos, se justifica a necessidade de tratamento do assunto pela escola. Mas, como estudo, assunto, tema (ponto, lição) programático e não como disciplina ou conteúdo específico.

III - Papel Novo da Escola

Escola não é mais repositório, fonte e centro de irradiação de informações e dados para entupir cabeça de aluno. Isso, ele consegue mais rápida, fácil e atualizadamente com um celular.

Também, não é mais lugar para transmissão de conhecimento cristalizado. Quando acabar de transmitir um, ele já estará ultrapassado.

Então, lhe resta um caminho: ensinar ao aluno e criar-lhe o hábito de formar conhecimento. Sua formação pressupõe: despertar e estimular a sensibilidade e o senso estético; praticar o autocontrole da emocionalidade; procurar distinguir a atitude e procedimentos mais adequados e aceitáveis coletivamente para convivência social; coletar dados e informações; apurá-

los; pensar, raciocinar; concluir e tirar opinião própria e juízo de valor. O resultado final do processo é a aquisição de conhecimento.

Em síntese: ensinar a APRENDER A APRENDER SEMPRE, em qualquer tempo, lugar ou acontecimento, cabe à escola.

No fim, criar aptidão para diante de qualquer acontecimento, até o mais corriqueiro, como a iminência de um desencontro ou acidente, o indivíduo conseguir o melhor resultado, em conformidade com as circunstâncias.

Logo, escola e professor devem ser indutores e provocadores da criação do hábito de sentir, analisar e, como protagonista, o aluno pensar e construir o conhecimento.

IV - Fora da Escola, Maior Aprendizado

A maior parte do que cada um sabe e conhece não é aprendida na escola, mas fora dela, no decorso das experiências e da vida.

O mundo, as condições, as circunstâncias, a natureza e o conhecimento estão em constante mutação. São dinâmicos. Quem parar um minuto, fica para trás. A medicina, a engenharia, a tecnologia, as invenções e patentes, as mudanças e comportamentos sociais surgem e se modificam mais rapidamente no mundo real, fora da escola.

Não é a escola, nem mesmo a universidade, que puxam o mundo e a vida. Ao contrário, o mundo e a vida estão muito à frente delas, são mais rápidos. Elas têm que cuidar da base que permite ao ex-aluno, fora delas, desenvolver-se e adaptar-se com o que terá de viver e conviver.

Então, lhes resta trabalhar o aluno, nos vários campos do conhecimento, para ser capaz, competente e enfrentar os desafios, em qualquer momento e lugar, sejam de que natureza for, e resolvê-los bem.

V - Eternas Balelas

Muitos querem a escola preparando para o mercado de trabalho. Quem conseguir, precisa responder as seguintes indagações: qual mercado de trabalho, se ele é mutante, conforme condições econômicas, climáticas, sociais e regionais em cada momento; todo dia, aparecem e desaparecem profissões; que fazer com os preparados se podem não acertar na profissão, se ela desaparece ou não tem mais procura suficiente, se escasseiam as oportunidades; alguém preparado para uma profissão, durante toda a vida, estará condenado a exercer apenas ela?

Outros entendem que a educação básica deve ser propedêutica para continuação de estudos em nível superior. Então, qualidade de ensino se reduz a treinamento e adestramento para processo seletivo ou vestibular? Seja lá o nome que quiserem dar-lhe, as mesmas indagações feitas quanto à preparação para o trabalho, também se aplicam.

E mais: quem disse que aprovação em vestibular e conclusão de ensino superior faz alguém feliz, que se encontre na vida e fique em paz consigo próprio? E quem não quer, não pode ou não tem condições para cursar o superior?

A sociedade e o desenvolvimento econômico só se fazem com os concluintes de ensino superior (há inúmeros bandidos carregados de diplomas de curso superior)?

.....
Continua na pág. 8

Continuação da pág. 7

VI - O Bitolamento da Educação Básica

As duas vertentes - preparação para o trabalho e ingresso no ensino superior - bitolam as escolas e currículos da educação básica.

Os próprios exames seletivos ou vestibulares são preparados por professores universitários, em vez dos que trabalham na educação básica. Querem apurar os que aprenderam um pouco do que a universidade pretende ou constitui a finalidade de seu trabalho e não o que o candidato apreendeu (apreendeu e não aprendeu) e desenvolveu na educação básica.

Culturalmente e, hoje, muito mais como vantagem política, em mentalidade de povo colonizado, importante é ingresso no ensino superior, qualquer um, mesmo de qualidade deficiente, para o que for ou para o nada, para igualdade vía diploma com o colonizador. Numa injustiça ao animal e preconceituosamente contra ele, pode-se dizer que burro, carregado de diplomas e certificados de pós, continua sendo burro.

NÃO SERÁ MAIS CORRETO TRABALHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA QUE SEJAM COMPETENTES, CAPAZES, HÁBEIS, APTOS E, COMO CIDADÃOS, CORRETOS, DECENTES, ÉTICOS E ÚTEIS?



VII - Cidadão da Rua, do Bairro e do Mundo

Qualquer um é, ao mesmo tempo, cidadão de sua rua, de seu bairro ou região, do país e desse mundo nosso.

Evidente que a cidadania começa do menos e se amplia conforme a idade e oportunidades.

Então, a formação do indivíduo e do bom cidadão também se faz gradativamente, com início na menor física e geográfica mente.

Daí, o tratamento curricular, como meio de crescimento do indivíduo e do cidadão, deve seguir também a gradação, começando na idade mais tenra do educando, do horizonte menor em sua volta e crescendo à medida que ganha mais anos. Logo, qualquer estudo, não constituindo isso repetição, deverá permitir todo o tempo de escolaridade legalmente obrigatória.

VIII - Deficiência na Formação do Professor

As escolas e cursos superiores, formadores de professor para a educação básica, infelizmente não preparam adequadamente o profissional.

Cuidam de tudo, ensinam tudo, preparam para qualquer coisa, menos para dar aulas.

Não preparam, sobretudo, o estudante para o papel mais importante do professor: ser o indutor, o provocador do aluno para que ele próprio, como protagonista e não como espectador ou se tornando enciclopédia ambulante de dados, informações e fatos digeridos ou não, construa seu próprio conhecimento e aperfeiçoe suas aptidões.

Talvez, se as escolas e cursos superiores fizessem estudar somente Sócrates e sua metodologia, conseguissem preparar melhores e verdadeiros professores e esses, seus alunos.

IX - Conhecimentos Básicos e Necessários

Seja qual for a profissão de alguém, onde e quando viver, ele precisará, desde cedo, de conhecimentos básicos e fundamentais. O resto virá por

conta própria, de acordo com o interesse, necessidade, vocação, aplicação e dedicação de cada um. Será o acréscimo natural e individual, como consequência.

Não são muitos e devem ser tratados e desenvolvidos, isso sim, pela escola de educação básica.

Contudo, não para arrolá-los como coleção de dados, fatos, acontecimentos, regras, definições, conceito, nomes, datas e semelhantes.

Necessário é o estudo analítico de causa e efeito, correlação, condições, circunstâncias, ensinamentos e lições que deixam. E o melhor não será a enunciação e imposição de cima para baixo, no exercício do "magister dixit". O caminho há de ser o da experimentação, do contato, da vivência, da comparação, correlação, da visão ou percepção, deixando ao educando buscar a apreensão e, por conta própria, concluir e formular sua opinião, sua definição ou conceito, introjetando-os em si.

Ao professor, cabe o papel de indutor e condutor do processo, corrigindo, afinal, as distorções do aluno, frutos de sua inexperience ou dificuldade de expressar.

Outro ponto importante: não deixar que o mundo visto e vivido na escola seja diferente do real, do prático, do que acontece na vida. Assim, o aluno perceberá que o ensinado e aprendizado são úteis e aplicáveis na realidade que vive e que viverá.

É possível relacionar esses conteúdos ou conhecimentos básicos e fundamentais, isoladamente ou em áreas:

1 - A Língua Pátria, em nosso caso, a Língua Portuguesa - o maior e mais poderoso instrumento para estudo e aprendizado de qualquer coisa, em qualquer época, independentemente de escola, classe ou turma.

Não para mera comunicação, como nas últimas décadas se faz, simplesmente imitando a mídia.

A língua bem e fortemente estudada como preponderante elemento da unidade e identidade nacionais, evitando que o país ou nação se esfacel em multiplicidade de dialetos. E, como elemento de fixação da identificação e cultura de um povo, composta de passado, presente, futuro, camadas sociais, profissionais, intelectuais, históricas e documentais, da linguagem falada popularmente, chegando ao técnico, documental, de qualquer época e literário. Enfim: Língua Portuguesa e não dialetos de comunicologia.

2 - Ciências Matemáticas - indispensáveis para o desenvolvimento do raciocínio, da aptidão para o pensamento lógico e capacidade de analisar e sintetizar.

3 - Conhecimento e domínio do ambiente físico, com suas manifestações, leis, influências, interação com o ser humano, compreendendo-o e com ele convivendo racionalmente, em proveito do indivíduo, bem como de sua saúde, da sociedade e do futuro. Chamemo-lo de área de Ciências Naturais.

4 - Conhecimento e domínio do meio social, passado, presente e futuro, em área chamada de **Estudos Sociais**, englobando as inseparáveis e interdependentes Geografia, História, Ética, Moral, Organização Política, Organização Social, principais obrigações legais, normas de convivência pacífica, correlação de direitos e deveres.

5 - Uma língua estrangeira moderna, como segundo instrumento para aumento e aprimoramento de conhecimento, estudos e aprendizado, com ênfase e foco na leitura e tradução, a ser usada até no próprio trabalho. A escola regular não é o melhor e suficiente caminho para a conversação fluente.

Evidente que sua presença, enquanto o aluno estiver sendo alfabetizado e desenvolvendo a alfabetização, não tem o bom momento, sob pena de um indesejável embaralhamento, confundindo-o na transformação do som (fonema) em sinal gráfico (letra) e vice-versa.

6 - Educação Física - poderoso instrumento de prevenção de saúde individual e coletiva, pública. Há necessidade de criação do hábito do exercício físico, como prática necessária para se ter um corpo saudável, seu conhecimento e domínio.

7 - Finalmente, Artes: não obrigatoriamente como disciplina ou conteúdo em todas as séries. A forma há de ser a prática e passeio por todos os campos artísticos, a fim de incentivar a sensibilidade estética, despertar aptidões e vocações e uso ou acompanhamento por lazer e repouso.

Nada estanque, fragmentado, mas tudo interligado, se complementando, se ajudando, conversando.

.....

Continua na pág. 9

Continuação da pág. 8

X - Gradação e Subdivisão, Aprofundamento, Ensino Médio

A partir da 6ª série do fundamental e, principalmente, no ensino médio, para maior aprofundamento e conhecimento específico, o desdobramento das áreas em Geografia, História, Física, Química, Biologia e Filosofia, a última apenas na terceira etapa (médio) e numa série.

XI - Terminalidade no Médio

O ensino médio é conhecido como a ponte que liga o nada ao nunca, justamente no momento em que o adolescente ou jovem começa a definir seus rumos, a necessidade ou não de ingresso no mercado de trabalho, suas opções e pretensão para o futuro imediato ou mediato.

Se antes, até a 2ª série ou cumprimento de dois terços da carga horária, tiver uma BASE NACIONAL COMUM, necessária para a unidade nacional, com o básico ou fundamental e grade curricular enxuta e não recheada de disciplinas e conteúdos específicos, a 3ª série será o momento da escolha: terminalidade, pelo menos como passo inicial por uns tempos, ou prosseguimento de estudos em nível superior.

E será suficiente. Aí, então, a liberdade da grade ou matriz curricular, na última série ou terço do ensino médio, para que cada escola decida que opção quer e pode ofertar e o aluno escolha a dele.

XII - O Papel da Leitura

Em todas as etapas da educação básica, papel preponderante e indispensável tem a leitura, qualquer uma e toda ela: falada, escrita, mímica, visual, auditiva, expressionista, de documentos e de textos do passado, literária, etc.

Contudo, não leitura que signifique dizer oralmente o que está escrito, ouvido, mostrado e visto. Isso, o papagaio faz. Mas a leitura em que o aluno seja capaz de perceber a mensagem do texto, compreendê-la e afirmá-la com correção, suas próprias palavras e estilo.

Não a leitura pela rama e por cima de textos e falas populares e da "comunicologia" que, por necessidade e pressa da própria atividade, domina a mídia.

Leitura com senso crítico de todos os tipos e gêneros dos textos, inclusive os próprios da comunicação.

De modo geral, nossos alunos e egressos de qualquer curso não sabem responder o que lhes é perguntado por não entenderem o que está escrito ou lhes é dito.

XIII - Programas Mínimos

Para garantia da unidade nacional e da qualidade mínima do ensino, importante que, para cada disciplina, conteúdo específico ou área de estudo, se estabeleçam os assuntos, tópicos, matéria, aspectos, pontos - com a denominação que cada um quiser - a ser trabalhados e estudados, observada a gradação por etapas, séries ou anos. Simplificando: programas mínimos.

Além disso, a medida diminuirá os custos e preços de livros e material didáticos, porque produzidos em grande quantidade, pois servirão a todo o Brasil. Automaticamente, em razão da concorrência, a qualidade deles melhorará, porque criados pelos melhores e mais capacitados autores.

XIV - Vantagens

As escolas, preservada a necessária unidade nacional, voltarão a ter sua identidade, conforme sua vocação, região, condições, alunos ou clientela, como se quiser chamar.

XV - Carga Horária

Com 25 ou 30 horas-aula semanais, a última no ensino médio, é perfeitamente factível o que acima está dito, desde que:

a - se cumpram, realmente, com atividades de ensino-aprendizagem, o mínimo legal de 800 horas e 200 dias e não apenas no papel;

b - se dissemine a cultura de que estudo e aprendizado não se fazem apenas na escola, mas têm prosseguimento e continuidade necessários fora dela e em casa;

c - se dissemine a cultura de que não se estuda apenas para fazer prova ou para aprovação em processo seletivo, qualquer que seja, para ingresso em curso superior.

Atenção especial merece o turno da noite, em que é humanamente impossível exigir do aluno mais de três horas e trinta minutos em cada dia letivo. Também, em alguns casos, para algumas habilidades em nível técnico, relativamente a apenas 200 dias letivos e 800 horas no ano.

Todavia, mister se faz não esquecer de que cada série ou ano letivo não tem que caber exatamente no calendário civil com 365 dias - grande parte de feriados, dias santos e de enforcamento - como também de que sábado existe.

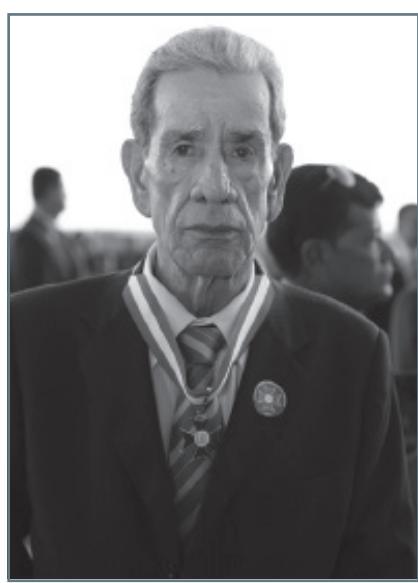
E ainda: curso superior é continuação da educação básica, para especialização e terminalidade. Então, para ingresso nele, há de ser verificado se o candidato possui o desenvolvimento que lhe propicia a educação básica, no mínimo exigido em nível nacional.

ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

No dia 11 de agosto, Roberto Dornas, presidente da CONFENEN, recebeu a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista, no grau de comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Segundo o regulamento da Ordem, ela se destina a distinguir magistrados e juristas, nacionais e estrangeiros, que tenham contribuído para o aperfeiçoamento da legislação trabalhista e, em especial, da Justiça do Trabalho.

O nome do agraciado foi levado ao Conselho da Ordem pelo Min. Brito Pereira que, com Roberto Dornas, começou seu trabalho, exercendo a advocacia da CONFENEN, e a sua carreira jurídica. Justificou sua iniciativa pelo exercício da advocacia pelo novo comendador há mais de quarenta anos (exatamente, cinquenta e quatro), pontificando no Direito do Trabalho, especialmente no Direito Coletivo do Trabalho, ajudando muito a resolver conflitos, a tudo aliando seu desempenho na CONFENEN.



O agraciado



Min. Batista Pereira

NEGATIVA DE MATRÍCULA E PRISÃO

Desavisados, cantam e decantam, brandindo ameaças, a prisão por negativa ou obstaculação de matrícula a portadores de necessidades especiais.

Se todos os portadores de necessidades especiais fossem deficientes físicos talvez houvesse mais viabilidade.

Devem pertencer ao grupo de ledores de uma única lei, que - demagogicamente, por razões eleitoreiras - querem fazer inclusão social à força, confundindo educação com socialização e que o não técnico ou especialista possa tratar, com sucesso, de quem tem necessidade especial. (Art 8º, Lei 7853/89, incluído pela Lei 13.146/2015).

Esquecem-se de que a Constituição da República, nos arts, 208, 227, secundados pela LDBEN, nos artigos 58 e seguintes, prescrevem como obrigação do Poder Público e dos sistemas o atendimento ao portador de necessidade especial.

A Lei 13146/2015 ainda não se acha vigente e está sob o crivo de ação direta de constitucionalidade, ajuizada pela CONFENEN perante o STF.

Uma escola isolada, comum, pública ou particular, não é sistema de ensino. Quando particular, nem é pública, concessão, delegação ou permissão (art. 209 e 206, incisos II e III, da nossa Constituição).

Quanto à escola privada, necessário lembrar ainda que não é obrigatória, com matrícula renovável ou não a cada período letivo, por um contrato civil, de prestação de serviços. Na ADIN 1081/94-DF, cada um dos onze ministros do STF, no seu respectivo voto, asseverou que ninguém é obrigado a celebrar contrato com quem não quer (decorrência do art 5º, II, da CF).

Há escolas privadas que foram autorizadas a funcionar para ministrar educação especial, por essa ser sua opção, o que não ocorre com a grande maioria.

As pessoas precisam ser honestas, éticas e responsáveis quando alguma coisa disserem e não apenas preocupadas em ficar e aparecer bem nos holofotes. E a maior responsabilidade é não enganar justamente os que mais necessitam de atenção e cuidados especiais, para real engajamento na sociedade. Ou, acaso, pretendem que o clínico geral possa dar ao cardiopata o mesmo tratamento que um cardiologista? Ou cego ser cirurgião?

Outra pretensão injusta e absurda é pretender que os demais alunos arquem com os sobrecustos causados pelo portador de necessidade especial.

PENSAR ESTÁ EM DESUSO?

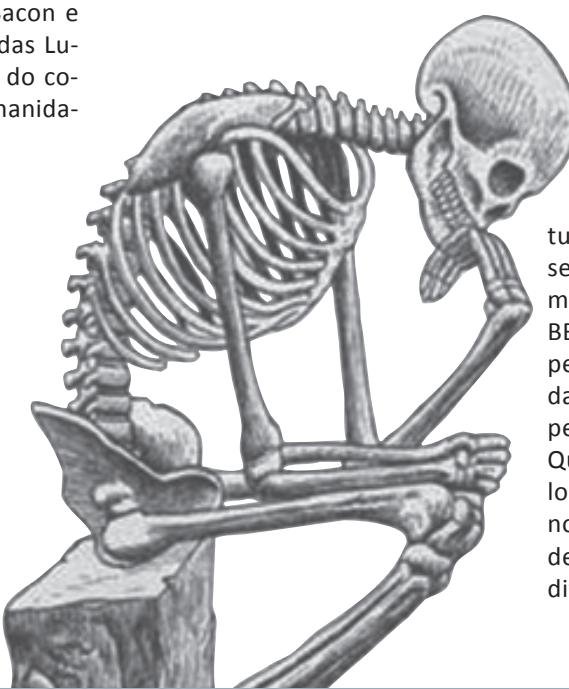
Lucas Soares Rodrigues - Professor de Filosofia do Colegium, Colégio São Miguel Arcanjo e Colégio Santo Agostinho – Belo Horizonte

O homem é um ser racional e isso faz com que ele seja o ser vivo mais poderoso do planeta. "Saber é poder", já dizia Francis Bacon. O conhecimento leva à evolução da humanidade. Segundo Sócrates, o homem é sua alma, e esta é razão; logo, ter conhecimento é ter virtude. Essas e outras inúmeras frases exortam o conhecimento como o telos salvador da humanidade. Será? A Idade Média é, por muitos, considerada a Era das Trevas. Tal alcunha se deu por julgar que – nesse período – houve muito pouca evolução do conhecimento, pelo fato de o mundo ocidental ser dominado por uma instituição fortemente dogmática.

Com a queda do feudalismo surgiram duas correntes filosóficas: racionalismo e empirismo, importantíssimas para o nascimento da ciência moderna de Galileu, Bacon e Newton. Por fim, veio o Iluminismo (Era das Luzes) para consolidar o momento do auge do conhecimento intelectual e científico da humanidade até então. A ciência ressolveria todos os problemas do mundo; atingir-se-ia a paz, a saúde plena, enfim, a ciência virou o deus dos homens. Entretanto (contradizendo Hegel e o Positivismo, com suas teorias de progresso), o século 19 trouxe uma nova fase da Revolução Industrial com grandes consequências sociais, políticas e econômicas (sob o pano de fundo filosófico do pessimismo existencialista), bem como as unificações da Itália e da Alemanha, o que ocasionou a Primeira Guerra Mundial, no início do século 20. Com isso, Max Weber lança o termo "desencantamento do mundo", que expressa o fim do caráter místico e salvador tanto da religião quanto da ciência. Antes mesmo do fim da Segunda

Grande Guerra, Adorno e Horkheimer reforçam o desencantamento do mundo científico, ou simplesmente "cientificismo". É óbvio que a ciência trouxe grandes benefícios à humanidade. Mas também trouxe armas poderosas; máquinas que podem substituir trabalhadores humanos; aumento de competitividade. O conhecimento é cada vez mais necessário. Até poucos anos atrás, quem tinha nível superior completo garantia um ótimo emprego; hoje, mesmo com pós-graduação a oferta está escassa. Cada vez existem mais instituições de curso superior, o que não garante nem sua qualidade, e nem a profissão ulterior do estudante. Destarte, Pascal, um filósofo racionalista do século 17, já afirmava que a razão não é suficiente para conhecer tudo, como, por exemplo, sobre várias mazelas do mundo.

Dessa forma, muitos passam a vida sem pensar, isto é, fogem da verdadeira vida, abandonando a razão e cedendo ao divertimento. Ora quantos estudantes atuais não maldizem as escolas e os estudos, em vista do ócio inútil? Para que estudar, se há oportunidade de ficar rico sendo jogador de futebol, modelo, ou mesmo ganhando na Mega-Sena ou no BBB? Isso significa que o conhecimento perdeu seu status? Ignorância é felicidade? A verdadeira vida foi substituída pelo puro divertimento, sem pensar? Quando se nota que os tais "livros de colorir" foram os livros (?) mais vendidos no Brasil no último mês (e que muitos de seus consumidores são adultos), fica difícil responder que não.



EM – 22/06/15